

MANUAL INTERNO DE POLÍTICA OPERACIONAL DE CRÉDITO E GESTÃO DE RISCO FIDEM ASSET GESTORA DE RECURSOS.

Este Manual estabelece diretrizes detalhadas, critérios técnicos, fluxos operacionais, alçadas decisórias e responsabilidades aplicáveis à análise, estruturação, aprovação, acompanhamento e mitigação do risco de crédito nas operações realizadas pelos fundos de investimento sob gestão da Fidem Asset Gestora de Recursos ("Gestora"), em estrita observância ao dever fiduciário, à Resolução CVM nº 21/2021, à Resolução CVM nº 50/2021 e ao Formulário de Referência da instituição.

1. Objetivo

Estabelecer parâmetros claros para a gestão do risco de crédito, assegurando consistência técnica, segurança operacional e alinhamento com o melhor interesse dos cotistas.

2. Abrangência

Aplica-se aos Diretores, administradores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços envolvidos nas atividades de análise, decisão, formalização e monitoramento das operações de crédito dos fundos sob gestão.

3. Princípios Gerais

A gestão de risco de crédito observa os princípios da diligência, prudência, segregação de funções, independência decisória, tratamento equitativo dos cotistas e mitigação de conflitos de interesse.

4. Cadastro e Diligência de Contrapartes

Toda contraparte deverá ser previamente cadastrada e analisada, observando:

- (i) regularidade jurídica; (ii) capacidade financeira; (iii) histórico de crédito;
- (iv) conformidade com KYC e PLD/FT; (v) compatibilidade com a política de investimento do fundo.

5. Critérios de Análise de Crédito

A análise de crédito considerará, no mínimo:

- capacidade de pagamento;
- estrutura patrimonial e financeira;
- concentração por contraparte;
- qualidade, legitimidade e liquidez dos recebíveis;
- riscos jurídicos e operacionais;
- aderência à política do fundo.

6. Fluxo Operacional de Crédito

Fluxo padrão:

1. Prospecção e submissão da operação;
2. Análise técnica e de risco;
3. Verificação de aderência regulatória;
4. Aprovação pelo Diretor de Gestão;
5. Formalização contratual;
6. Execução da operação;
7. Monitoramento contínuo.

7. Comitês e Processo Decisório

A decisão de investimento compete exclusivamente ao Diretor de Gestão, podendo ser precedida de análise técnica por comitês internos de apoio, sem prejuízo da responsabilidade final.

8. Alçadas Decisórias

As alçadas seguem critérios de materialidade e risco:

- Operações padrão: Diretor de Gestão;

- Operações excepcionais ou fora de política: deliberação conjunta com Comitê de Risco;
- Operações relevantes: registro em ata e reporte à Alta Administração.

9. Formalização e Controles

As operações exigem:

- contratos válidos;
- comprovação de lastro;
- validação documental;
- registros eletrônicos auditáveis.

10. Monitoramento e Acompanhamento

As operações são monitoradas quanto a:

- adimplência;
- concentração;
- alterações cadastrais;
- sinais de deterioração de crédito.

11. Inadimplência e Recuperação

A Gestora adota medidas graduais de recuperação, incluindo cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial, conforme análise de custo-benefício.

12. Segregação e Conflitos

As atividades de análise, decisão e monitoramento são segregadas, em consonância com o Manual de Segregação de Atividades.

13. Governança e Reportes

A Diretoria de Compliance e Risco supervisiona o cumprimento deste Manual e reporta periodicamente à Alta Administração.

14. Treinamento

Os profissionais envolvidos recebem treinamento periódico compatível com suas atribuições.

15. Revisão

Este Manual será revisado ao menos anualmente ou sempre que houver alterações relevantes.